



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 006/2024

Processo nº 23090.004144/2024-54

### **EDITAL Nº 006/2024/FAELCH/UFLA**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024/FAELCH/UFLA**

### **19 DE MARÇO DE 2024**

A Presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso X do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, torna pública a retificação do Edital 004/2024/FAELCH/UFLA, por meio do qual se abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente do Departamento de Estudos da Linguagem (DEL) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch), conforme descrito a seguir.

#### **1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 3- DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

1.1. No item 3.2, alínea b, onde se lê: "*organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI)*" leia-se: "*acompanhar o processo eleitoral*".

#### **2. RETIFICAÇÃO DO ITEM 5 - DA ELEIÇÃO**

2.1. No item 5.1, onde se lê: "*A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 26 de março de 2024, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.*" leia-se: "*A eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único no dia 26 de março de 2024, das 12 às 18 horas, na Secretaria do Departamento de Estudos da Linguagem. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.*"

2.2. No item 5.3, onde se lê: "*A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.*" leia-se: "*A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da eleição.*"

2.3. No item 5.4, onde se lê: "Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração." leia-se "Cada eleitor(a) terá direito a um voto, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração."



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 19/03/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0238757** e o código CRC **72B44A3A**.

---

**Referência:** Processo nº 23090.004144/2024-54

SEI nº 0238757